



José Gabriel Ávila*

Meter a foice em ceara alheia

A atual controvérsia gerada em torno das políticas de imigração, em certos países da União Europeia, está a gerar intranquilidade em muitos emigrantes açorianos, em visita à sua terra natal. O tema é de conversas frequentes sobretudo entre os mais idosos, pois são eles os mais expostos a doenças que carecem de maiores cuidados médicos e hospitalares.

Desconhecendo as leis do seu país natal sobre os direitos que lhes assistem quanto aos Serviços Públicos de Saúde esses compatriotas julgam que, pelo fato de serem cidadãos naturalizados nos países de acolhimento, perderam os direitos consagrados na Constituição Portuguesa e não dispõem de informação fidedigna que os tranquilize. Pelo contrário, vivem na incerteza de terem de suportar os gastos com as doenças.

Estes esclarecimentos, importantes e urgentes deveriam incumbir aos organismos oficiais, fosse à chegada dos emigrantes, ou ainda antes da partida. Essa tarefa competiria aos organismos representativos da diáspora açoriana espalhada pelo mundo, sobretudo na América do Norte, ou aos serviços consulares.

O mesmo deveria acontecer com informações sobre questões jurídicas relativas ao direito de propriedade, que tantos imbróglios causam às famílias com membros dispersos por terras da emigração, e também a legislação relacionada com projetos de investimento, onde muitas críticas sobre a simplificação de processos administrativos se ouvem sem que se proceda a uma urgente desburocratização.

Há cada vez mais emigrantes pretendendo investir localmente, atendendo às facilidades de transporte entre a América do Norte e os Açores e às novas tecnologias da Informação e Comunicação (TIC).

O estigma da "Saudade" deu agora lugar à facilidade e rapidez das viagens, e a "Heritage" ou herança cultural é um bem que se preserva, cada vez mais se acautela, estima e divulga com dedicação e zelo.

São disso prova o elevado número de templos, paróquias, irmandades e outras instituições sociais e culturais criadas pela diáspora açoriana na América por influência da Igreja Católica. Algumas destas instituições tomaram os nomes dos santos padroeiros de devoção nas localidades de onde são originários os nossos compatriotas. Os exemplos mais conhecidos e populares são o culto ao Divino Espírito Santo e as Festas do Senhor Santo Cristo em Fall River, paróquia fundada, curiosamente, por um sacerdote picoinense. Nesta mesma cidade existe uma paróquia cujo patrono é o Espírito Santo.

Por toda a América continuam a celebrar-se, no tempo litúrgico próprio, Festas e Impérios das Irmandades, com rituais muito semelhantes aos das terras de origem.

As Grandes Festas do Espírito Santo da Nova Inglaterra, anualmente realizadas fora do tempo litúrgico, em Fall River, iniciativa de Heitor de Sousa, têm uma enorme participação popular, um visível aparato folclórico e etnográfico. Participam irmandades dos EUA, Canadá e de outras comunidades, sendo uma grande festa.

Mais recentes são as Festas do Espírito Santo promovidas anualmente, pelo Município de Ponta Delgada, descontextualizadas do tempo litúrgico próprio. A organização oficial esvazia o seu sentido bíblico da Misericórdia, da Graça, da Fé e do compromisso pessoal e íntimo do mordomo e da irmandade, pois aquele é Presidente do Município, entidade pública laica, não representativa do povo fiel e crente.

As celebrações pouco espelham a Fé e a fervorosa devoção do povo simples e crente que implora graças e bênçãos ao Divino Espírito Santo e, agradece os dons recebidos.

Ao contrário do tradicional e popular Império, onde a partilha da carne, pão, sopas, vinho pelos vizinhos, amigos e familiares, a expensas dos mordomos e irmãos, tem um simbolismo religioso, predomina o espetáculo, o folclore, o profano.

A mesma posição crítica tomo relativamente à anunciada realização do primeiro Fórum Global do Espírito Santo e do Fórum de Santo Cristo.

Segundo a Lei n.º 16/2001 sobre a Liberdade Religiosa, «O Estado não adota qualquer religião nem se pronuncia sobre questões religiosas». Está, portanto, impedido de tomar aquelas iniciativas. O estado é laico e como tal "não pode programar a educação e a cultura segundo quaisquer diretrizes filosóficas, estéticas, políticas, ideológicas ou religiosas. (Art.º 43 da Constituição Portuguesa).

Paulo Estevão, ao afirmar que as festas em louvor do Divino Espírito Santo



constituem "a manifestação cultural mais representativa da identidade açoriana no mundo" e, por isso, "merecem uma abordagem interdisciplinar e internacional que seja capaz de abordar o seu passado, presente e futuro", manifesta uma perspectiva redutora, simplista, profana, etnográfica, cultural, despida dos essenciais fundamentos bíblico e teológico que suportam a Fé e animam as mais profundas convicções religiosas do nosso povo.

A componente teológica e cultural só diz respeito à Igreja Católica. Não ao poder civil.

O estudo dos Cultos ao Divino Espírito Santo e do Senhor Santo Cristo, são essencialmente questões religiosas, de Fé, embora possam ser também estudadas por outras ciências humanas.

O Secretário Regional das Comunidades, com a anunciada iniciativa, fez-me lembrar o monarca Henrique VIII o qual, por razões pessoais e matrimoniais, provocou o cisma entre a Inglaterra e a Igreja Católica, intitulado-se Chefe Supremo da Igreja.

Espero que as autoridades diocesanas não se submetam a este tipo de iniciativas governativas, sob pena de perderem autoridade doutrinária e pastoral sobre o culto ao Espírito Santo e ao Santo Cristo, manifestações de Fé que só à Igreja Católica e aos fiéis dizem respeito.

O poder político e executivo não tem competência para interferir em temas respeitantes à liberdade de consciência, de religião e de culto.

"A César o que é de César, a Deus o que é de Deus".